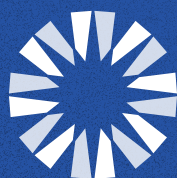




PROTOCOLO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

NO AMBIENTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DO TOCANTINS



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE **TODOS**

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

2023

Governador do Estado do Tocantins

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Secretário de Estado da Educação

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário Executivo da Secretaria da Educação

EDER MARTINS FERNANDES

Superintendente de Educação Básica

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Diretor de Gestão da Educação Básica

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Diretora de Educação Básica

MÁRCIA BRASILEIRO

Gerente de Gestão Educacional

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES

Elaboração:

Lêda Maria Tomazi Fagundes

Ana Maria Silva Santos

Verny Oliveira Fukcs

Colaboradores:

Roseane Rodrigues Melo

Luciene Légis

Márcia Brasileiro

Cinara Teodoro Maia

Marivalda Ferreira Guimarães

Alline Martins Parente

Diana Aleixo de Gusmão

Fernanda da Silva Cerqueira

Markes Cristiana de Oliveira

Seila Alves Pugas

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. LEGISLAÇÕES.....	8
3. COMITÊ ESCOLAR DE SEGURANÇA	10
4. MEDIDAS DE GESTÃO A SEREM TOMADAS PELO(A) DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR VISANDO À SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR.....	12
5. CUIDADOS NECESSÁRIOS EM POSSÍVEIS CASOS DE SURTO NO AMBIENTE ESCOLAR	17
6. MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM EVENTUAIS ATAQUES	18
7. AÇÕES DE PREVENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA ESCOLAR	19
7.1 FOMENTAÇÃO DE PARCERIAS	19
7.2 PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA	20
8. IDENTIFICANDO PRÁTICAS DE BULLYING E CYBERBULLYING CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.....	21
8.1 BULLYING	21
8.2 CYBERBULLYING	22
9. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA DIFICULTAR PRÁTICAS DE CYBERBULLYING	24
10. FORMAS DE VIOLÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	25
11. REFERÊNCIAS	26



1. APRESENTAÇÃO

Diante dos desafios da Educação, advindos da atual conjuntura e estruturas socioeconômicas presentes na sociedade, e das necessidades dos estudantes e profissionais inseridos neste contexto, evidencia-se cada vez mais a necessidade de instrumentalizar a equipe educacional que atua nas escolas, para o desenvolvimento e fortalecimento de ações e práticas educativas exitosas, visando à prevenção da violência e o combate às múltiplas violações do cotidiano escolar.

Por essa constituição, é nesse espaço que se refletem também as diferenças individuais, sociais e culturais, entre outras, possibilitando um ambiente de diálogo, respeito recíproco, autonomia, proteção e garantia dos direitos estabelecidos.

Vivemos num momento de repensar as respostas da escola para o mundo, isso passa pela construção de novas percepções e novas estratégias, valorizando os saberes da comunidade local, a colaboração da equipe escolar, as parcerias firmadas, numa ampla frente de discussão, que deve ocorrer desde os anos iniciais, se estendendo para todos os níveis da educação.

A escola é uma organização humana, e para Valerien (2002), ela pode ser descrita em três palavras: **autonomia, participação e autocontrole**. Com base nesses três eixos/pilares, os quais interagem e são interdependentes, a Secretaria de Estado da Educação busca fortalecer as escolas do território do Tocantins.

Essa perspectiva transdisciplinar é um novo desafio para a escola no contexto atual, pois o aprender a conviver significa habilitar-se para o respeito nas relações humanas, para a cooperação, para o exercício de uma boa comunicação e para o gerenciamento positivo dos conflitos e para a gestão de riscos.

A **autonomia** permite à escola a busca de soluções próprias, mais adequadas às necessidades dos alunos e de suas famílias, com a integração da Associação de Apoio à Escola/Conselho Escolar – AAE/CE, na tomada de decisões.

A **participação** abre espaço para a gestão de risco, no desenvolvimento

de atividades coordenadas que têm o objetivo de gerenciar e controlar uma organização em relação a potenciais ameaças, seja qual for a sua manifestação. É uma estratégia que envolve um trabalho preventivo de se antecipar a possíveis situações e considerar a prática como parte dos processos da administração escolar.

O **autocontrole** é corolário, decorre da capacidade de gerenciar as repercussões dos fatos, resultantes dos conflitos.

Estamos diante de um grande desafio transformador, que exigirá proatividade e liderança, relacionadas às formas de funcionamento e às interações que ocorrem na escola, às formas de agrupamentos dos estudantes, ao uso dos espaços, materiais e objetos.

Toro (2007, p.30) amplia essas definições, quando considera a participação como uma aprendizagem, em um processo em que atores envolvidos aprendem a conversar, a decidir e a agir coletivamente, ganhando confiança na capacidade de gerar e viabilizar soluções para os problemas.

Para isso, destaca-se a necessidade de líderes que atuem como mediadores estratégicos, que acompanhem os problemas, as dificuldades da equipe, dos estudantes, das famílias, para continuar a construir novas práticas de gestão, em um clima favorável e seguro.

Nesse contexto, fornecer subsídios e mentoria aos diretores escolares, de forma didática e significativa, para a efetivação de condutas pedagógicas e administrativas que nortearão o atendimento adequado aos estudantes, diante das situações de violência entre estudantes, bem como contribuir para a reflexão da equipe escolar na condução de um plano de trabalho condizente com cada demanda existente.

Sugere-se a elaboração de ações, no âmbito das dimensões do Projeto Político Pedagógico - PPP, em busca de uma educação emancipatória e para os direitos humanos, que reconheça as diferenças sociais e culturais dos



sujeitos. Quando todas as intenções e ações se materializam no Projeto Político Pedagógico, a escola deixa de silenciar e assume uma postura propositiva, além de institucionalizar o compromisso coletivo com o combate à violência.

2. LEGISLAÇÕES

A educação se constitui como direito basilar garantido na Constituição Federal Brasileira de 1988, que garante a democratização do ensino às crianças, jovens, adolescentes e adultos, como prevê o Art. 205 – “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Ainda na Constituição Federal Brasileira, em seu Art. 227 – “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 12, inciso IX, define que os estabelecimentos de ensino devem “promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas” (Redação incluída pela Lei nº 13.663/2018).

A Lei nº 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional. Ela determina que as escolas, clubes e agremiações adotem medidas de combate e prevenção ao bullying, como meio fundamental de garantir um ambiente saudável e livre de violência. A norma faz menção ao cyberbullying (intimidação sistemática praticada via internet), quando instrumentos da internet são usados para depreciar, incitar à violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Os delitos de cyberbullying são passíveis de punição no Código Penal, conforme o Art. 138, que se configura como calúnia, difamação e injúria, os crimes de injúria



racial, como ataques racistas, estão prescritos no Art. 140 e exposição de imagens de conteúdo íntimo, erótico ou sexual, previsto no Art. 218-C do Código Penal.

Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 5º – “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

3. COMITÊ ESCOLAR DE SEGURANÇA

As Unidades Escolares pertencentes à rede estadual deverão constituir o Comitê Escolar de Segurança, com a portaria de composição registrada em ata com envio à Diretoria Regional de Educação – DRE a qual é jurisdicionada para acompanhamento.

Recomenda-se à gestão escolar das escolas municipais e privadas a criação de comitês escolares de segurança.

O comitê deve ser composto pelo:

- Diretor;
- Professor;
- Coordenador Pedagógico;
- Orientador Educacional;
- Psicólogo, quando houver;
- Assistente social, quando houver;
- Membros da Associação de Apoio à Escola;
- Profissionais das forças de segurança;
- Vizinhança;
- Presidentes de bairros e outros parceiros, quando necessário.

No tocante aos espaços/ambientes, o **Comitê Escolar de Segurança** precisa mapear todas as ocorrências da escola e as áreas de riscos pertencentes ao prédio, bem como, ficar atento aos:

- locais que apresentam mais facilidade para a ocorrência de práticas violentas (como espaços mais isolados e sem monitoramento por pessoas adultas);
- locais que possam facilitar a entrada de pessoas não autorizadas na escola;
- locais que possam dificultar a entrada e/ou deslocamento de socorristas;
- locais que apresentam deficiências estruturais (como fragilidades nos



sistemas de comunicação, pouca iluminação, entre outros), tomando medidas rápidas que superem ou reduzam esses riscos.

É função do **Comitê Escolar de Segurança**:

- Monitorar a situação dos estudantes que tenham passado por traumas recentes (como a perda de familiar ou amigo), ou que estejam em sofrimento psíquico, tomando medidas que assegurem o acompanhamento profissional dos afetados;
- Promover a escuta ativa para identificar informações no tocante a possíveis termos ameaçadores, circulando pela escola ou pelas redes sociais, que se refiram a professor, servidor ou estudante e tratar com o cuidado especial;
- Comunicar, imediatamente à polícia, toda informação que envolva risco de violência letal, ainda que o risco seja considerado pequeno;
- Disponibilizar urnas para recolhimento de informações sobre ameaças, situações de violência em curso, denúncias de bullying, racismo, homofobia ou qualquer tipo de relato que ajude a escola a tomar medidas de proteção;
- Buscar orientação das forças de segurança sobre os protocolos de evacuação, para situações específicas ou protocolos de conduta em situações diversas, observando modalidade/etapa ofertada pela unidade escolar.

4. MEDIDAS DE GESTÃO A SEREM TOMADAS PELO(A) DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR VISANDO À SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR

- Escutar os ruídos da violência na escola, observando os sinais comportamentais seja agressividade, problemas emocionais, psicológicos, mudança estranha no comportamento, isolamento e dificuldade nas relações sociais, mantendo o olhar sensível aos estudantes e profissionais;
- Controlar de forma rigorosa os portões de acesso à Unidade Escolar;
- **Designar um profissional para** controlar e monitorar o acesso de pessoas à escola;
- Restringir o acesso de pessoas externas à escola. Em caso de necessidade, deverá ser previamente autorizado e fazer uso de livro registro, identificando a pessoa e o objetivo da ida à escola e ainda ser acompanhada por profissional da escola até o ambiente de destino;
- Solicitar a apresentação de documento de identificação com foto para adentrar no espaço escolar (identidade, carteira de trabalho, habilitação, carteira profissional);
- Orientar o visitante autorizado a não utilizar, no ambiente escolar, sacolas, bolsas, dentre outros, no período emergencial;
- Orientar o uso de uniformes ou vestimenta que identifique estudantes e profissionais da Unidade Escolar;
- Vistoriar mochilas, bolsas e objetos portados pelos estudantes, quando necessário;
- Abolir o uso de acessórios como bonés, chapéus, casaco com capuz e outras vestimentas que não fazem parte do uniforme escolar;
- Controlar diariamente a frequência escolar. Em caso de ausência, a equipe diretiva deverá entrar em contato com os pais e/ou responsáveis para verificar o motivo da ausência;



- Proibir o uso de objetos perfurocortantes (estiletes, canivetes, agulhas, lâminas e outros semelhantes), ainda que façam parte do material didático dos estudantes;
- Restringir e controlar o uso dos utensílios de cozinha perfurocortantes, bem como a entrada nesses ambientes de pessoas não autorizadas;
- Registrar boletim de ocorrência, seja virtual ou presencial;
- Orientar os pais e/ou responsáveis sobre o acompanhamento escolar dos filhos, notificando ao Conselho Tutelar, quando houver negligência;
- Envolver a comunidade escolar no acompanhamento ao estudante;
- Nomear um professor para atuar como conselheiro de cada turma;
- Criar grupos de WhatsApp fechados com o professor conselheiro da turma e pais;
- Criar campanhas de combate ao bullying;
- Fixar cartazes alertando e estimulando a denúncia de qualquer agressão;
- Manter contato com a Polícia Militar para promover a Patrulha Escolar com frequência;
- Conhecer a legislação pertinente aos atos infracionais para a adoção de medidas imediatas junto ao Conselho Tutelar e às forças de segurança;
- Integrar a Associação de Apoio à Escola/Conselho Escolar, representantes da comunidade local, vizinhança e parcerias efetivadas nas discussões e decisões do Comitê Escolar de Segurança;
- Promover palestras com temas sobre a Cultura da Paz;
- Aproximar professores e demais colaboradores dos estudantes para que o canal de comunicação seja reforçado; e as situações, identificadas com mais facilidade;
- Promover estudos com a equipe escolar e estudantes com técnicas de comunicação não violenta com o envolvimento da tríade multiprofissional, quando houver, ou orientador educacional, bem como buscar apoio de

profissionais que possam contribuir com o tema;

- Convidar as famílias para participarem ativamente das ações de combate à violência;
- Inserir temáticas que envolvam situações de violência nas pautas de reuniões de pais;
- Criar um tutorial de medidas de atitudes, em caso de violência, com os direcionamentos e procedimentos a serem seguidos;
- Mobilizar os Grêmios Estudantis e líderes de turma na divulgação dos protocolos de segurança e na promoção de paz e harmonia no ambiente escolar;
- Realizar reuniões com líderes de turmas para escutar as demandas dos estudantes por meio de diálogos educativos e de prevenção à violência;
- Organizar rodas de conversas em cada sala de aula, em todas as etapas da educação para escutar os estudantes e acolher os sentimentos, anseios e promover a confiança na equipe;
- Promover rodas de conversas/diálogo educativo com as equipes escolares para escutar, orientar, criar ambiente de acolhimento e resiliência na escola.

A) MEDIDAS PEDAGÓGICAS DE GESTÃO (DIRETOR ESCOLAR)

- Estimular conversas sobre o respeito à diversidade de cada estudante, com pautas que apresentem diferentes realidades culturais e sociais com o objetivo de combater o bullying;
- Promover rodas de conversas com pais, presencial ou virtual, para acolher os anseios, medos e orientar quanto ao papel da família;
- Acompanhar as turmas, ouvindo os líderes e/ou estudantes e apresentar as estratégias adotadas;
- Discutir o plano de segurança da escola em reuniões da equipe escolar;



- Intensificar o processo de comunicação não violenta a fim de promover o autorrespeito entre a comunidade escolar;
- Intensificar a proximidade com a Rede de atendimento, proteção e apoio, para que haja articulação, mobilização, encaminhamentos e devolutivas conforme as demandas existentes.

B) MEDIDAS PEDAGÓGICAS DE GESTÃO DE SALA DE AULA

- Seguir com o planejamento curricular para o desenvolvimento das Competências Gerais e Específicas, evitando prejuízo nas aprendizagens;
- Priorizar práticas educativas voltadas para a aprendizagem significativa, desenvolvendo valores e atitudes de cooperação, a identidade dos estudantes e as participações sociais em cada círculo;
- Evitar que as notícias de violências escolares sejam a centralidade dos planejamentos e atividades propostas. As temáticas devem ser trabalhadas de forma a produzir aprendizado/conhecimento e não fomentar sentimentos e/ou emoções de medo e ansiedade;
- Enfatizar atitudes reflexivas e críticas capazes de transformar a aprendizagem em atitudes que modifiquem a sua realidade;
- Tematizar as rodas de leituras com livros e autores que falam sobre diversidade sociocultural, empatia, respeito, entre outros tópicos que se relacionam com o bullying;
- Realizar abordagem curricular voltada à análise crítica, falseamento da realidade nas redes sociais, e análise crítica da comunicação conforme etapa de ensino;
- Alertar os estudantes da existência e a perspectiva do enfrentamento e da coibição do cyberbullying e de comportamentos violentos em múltiplas instâncias;

- Identificar alterações de comportamento dos estudantes como: interesse incomum por assuntos violentos e atitudes violentas, recusa de falar com professores, gestores e equipe multiprofissional;
- Promover cine debates com filmes que abordam a temática;
- Promover peças teatrais para conscientizar os estudantes;
- Utilizar jogos e atividades lúdicas que estimulem a Cultura da Paz;
- Realizar debates em todos os componentes curriculares com temas transversais que estimulem a resiliência, superação dos traumas e a Cultura de Paz.



5. CUIDADOS NECESSÁRIOS EM POSSÍVEIS CASOS DE SURTO NO AMBIENTE ESCOLAR

- Não confrontar uma pessoa em surto;
- Em caso de diálogo com pessoas em surto, utilizar voz calma e serena para que a descompensação aguda emocional não seja exacerbada;
- Solicitar apoio de profissional da saúde por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu;
- Informar aos pais sobre a situação que envolve o estudante, em caso de surto.

6. MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM EVENTUAIS ATAQUES

- Ligar imediatamente para:
- A Polícia Militar (190)
- O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu (192)
- Ronda Escolar e Corpo de Bombeiros (193)
- Enviar denúncia anônima na plataforma do Governo Federal-GOV.BR ou no disque denúncia (197)



7. AÇÕES DE PREVENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA ESCOLAR

- Realizar um diagnóstico situacional das vulnerabilidades sociais identificadas na comunidade escolar e local;
- Registrar os dados coletados por meio do diagnóstico em tabela específica;
- Integralizar o trabalho da equipe escolar, a fim de que cada profissional compreenda as suas respectivas atribuições;
- Promover formação continuada sobre competências socioemocionais e Ciclo Restaurativo da Cultura de Paz;
- Desenvolver o atendimento socioemocional aos estudantes e equipe escolar;
- Implementar estratégias com o fortalecimento de vínculos afetivos e socioemocionais no contexto escolar;
- Promover momentos de escuta ativa, acolhedora e protegida para a comunidade escolar, sobretudo para os estudantes, a fim de identificar situações de violências;
- Proporcionar momentos comuns para trabalhar aspectos legais do cyberbullying, enfatizando os tipos mais comuns que são: injúria, calúnia, difamação, ameaça, constrangimento ilegal e perturbação à tranquilidade que rompem os limites do que pode ser considerado lícito;
- Promover discussões com temáticas sobre cultura digital vivenciada pelos estudantes nos ciberespaços.

7.1 FOMENTAÇÃO DE PARCERIAS

- Realizar parcerias com a Rede de Proteção para a promoção da Cultura da Paz no âmbito escolar, a fim de minimizar os casos de violência, como bullying/cyberbullying, entre outros;
- Realizar diariamente o controle da frequência escolar fazendo o uso das estratégias e programas de cada rede de ensino, intensificando a comunicação

direta com os pais ou responsáveis.

7.2 PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA

- Informar os pais sobre todas as medidas protetivas e preventivas que serão adotadas na unidade escolar;
- Mobilizar a comunidade escolar para que identifique possíveis alertas de ataques nocivos em todos os meios tecnológicos e nas mídias sociais, encaminhando para os órgãos de segurança pública;
- Divulgar, nas redes sociais das escolas, os protocolos de segurança adotados e os cards de combate à violência escolar;
- Realizar campanhas educativas para a comunidade escolar e local com objetivo de suprimir notícias nocivas ao ambiente escolar, com o apoio do Grêmio estudantil;
- Propagar um ambiente de paz nas escolas, evitando abordagens de situações de violência, e construindo Círculos Restaurativos de Cultura de Paz para que a violência não se potencialize.



8. IDENTIFICANDO PRÁTICAS DE BULLYING E CYBERBULLYING CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

8.1 BULLYING

Bullying é uma palavra inglesa que se refere a atitudes ameaçadoras que afetam, principalmente, crianças e adolescentes, trazendo consequências negativas diretamente à vítima, como isolamento social, perda de motivação, queda do rendimento escolar, traumas psicológicos, entre outros.

A Lei nº 13.185/2015, em seu Art. 2º, caracteriza a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias (piadas).

A intimidação sistemática (bullying), conforme prevê o Art. 3º da Lei nº 13.185/2015, é classificada como:

- I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV - social: ignorar, isolar e excluir;
- V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
- VI - físico: socar, chutar, bater;
- VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

8.2 CYBERBULLYING

O cyberbullying é a extensão da prática do bullying do ambiente físico para o plano virtual, tirando da vítima qualquer possibilidade de escapar dos ataques, que acontecem o tempo todo por meio, principalmente, das redes sociais e dos aplicativos de mensagens.

São práticas de cyberbullying:

- espalhar mentiras ou compartilhar fotos constrangedoras de alguém nas mídias sociais;
- enviar mensagens ou ameaças que humilham pelas plataformas de mensagens;
- se passar por outra pessoa e enviar mensagens maldosas aos outros em seu nome;
- críticas à aparência física, entre outros.

As práticas de calúnia, difamação e injúria são previstas no Código Penal Brasileiro, sendo passíveis de punição os crimes previstos no código penal, conforme o Art. 138, que se configuram como injúria racial, como ataques racistas, conforme o Art. 140 e exposição de imagens de conteúdo íntimo, erótico ou sexual, conforme previsto no Art. 218-C, incluído pela Lei 13.718, de 2018.

O Código Penal Brasileiro prevê punições para todos os atos supramencionados que podem chegar a quatro anos de reclusão. Na esfera civil, os agressores podem ser condenados a pagar indenizações por dano moral. Quando o agressor é menor de idade, os seus responsáveis respondem pelos crimes e podem ser condenados a pagar indenizações à vítima e à sua família.

Os perfis e e-mails falsos das redes sociais, utilizados por muitos agressores a fim de não terem a sua identidade real revelada, podem ser rastreados e



descobertos por meio da análise do endereço de IP (uma espécie de endereço que registra e identifica qualquer ponto de acesso à internet). O IP pode ser descoberto por meio de uma investigação policial autorizada pelo poder judiciário.

9. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA DIFICULTAR PRÁTICAS DE CYBERBULLYING

É importante que o **Comitê de Segurança na Escola** discuta com os estudantes sobre os cuidados necessários para dificultar que sejam potenciais vítimas de cyberbullying. Os principais cuidados são:

- Ter descrição quanto à exposição da vida pessoal nas redes sociais;
- Evitar a exposição de intimidades na internet;
- Bloquear pessoas que apresentam supostas ameaças, ou intenções violentas, ou que estejam forçando amizades e solicitando informações pessoais;
- Evitar o envio de fotos íntimas, contendo nudez parcial ou total, para outras pessoas, mesmo que sejam pessoas próximas de sua convivência;
- Procurar uma delegacia de polícia para registrar imediatamente um boletim de ocorrência, em caso de exposição de fotos íntimas na rede;
- Procurar uma delegacia de polícia e registrar um boletim de ocorrência, em caso de agressões que possam causar danos morais por injúria, calúnia e difamação;
- Em caso de ser vítima por alguma agressão, antes de tomar qualquer atitude, converse com seus responsáveis ou algum adulto de sua confiança que possa te apoiar e te auxiliar;
- Conversar com os pais, mães e responsáveis quanto à necessidade de monitoramento do uso da internet pelos filhos, a fim de orientá-los sobre os perigos do mundo virtual, como: aliciadores, abusos sexuais, patrimoniais, falsos amigos virtuais e outros.



10. FORMAS DE VIOLÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETA (Condutas dirigidas à vítima da ação)		INDIRETA (Condutas dirigidas indiretamente à vítima da ação)	
FÍSICA	VERBAL	SOCIOEMOCIONAL	CYBERBULLYING
• Agressões físicas: empurrar, dar palmadas, esmurrar, esbarrar, puxar cabelos, pontapés, chutes e socos, entre outros; • Ameaça (pode ser física, verbal ou simbólica); • Perseguir; • Roubar; • Danificar material; • Assédio (sexual ou outro).	• Insultar; • Intimidar; • Gritar; • Humilhar; • Ofensas verbais: dizer piadas e apelidos depreciativos e discriminatórios; • Outras expressões que geram mal-estar.	• Indiferença; • Isolamento; • Exclusão social; • Difamar; • Lançar rumores.	• Redes sociais; • App de relacionamentos; • Vídeos constrangendo a imagem da pessoa; • Fotos íntimas e montagens de imagens; • Perseguição virtual; • Perfil fake; • Hackear redes.

Sugestão de outros materiais produzidos em outros Estados para estudo e aprofundamento.

Link https://drive.google.com/drive/folders/1RzJqNyJqEhtRw6sbe75k7Q5GDB_oYkff?usp=share_link

11. REFERÊNCIAS

Bullying na escola: o que é, consequências e como devemos solucionar? Disponível em <https://www.kumon.com.br/blog/vamos-juntos-educar/bullying-na-escola/#:~:text=O%20bullying%20escolar%20traz%20in%C3%BAmeras,crian%C3%A7a%20que%20%C3%A9%20v%C3%ADtima%20dele>. Acesso em 04 de abril de 2023.

Bullying na escola: saiba o que é e como combater. Disponível em <https://blog.wpensar.com.br/pedagogico/bullying-na-escola/>. Acesso em 05 de abril de 2023.

Cyberbullying. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/cyberbullying.htm>. Acesso em 03 de abril de 2023.

Código Penal Brasileiro. Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo_penal_1ed.pdf. Acesso em 10 de abril de 2023.

Galvão, Gomes, Capanema, Geraldo & Câmara. **Violências escolares: implicações para a gestão e o currículo**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 18, n. 68, p. 425-442, jul./set. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/VZYbhcqh8NgPyQynCq5M94G/?lang=pt>. Acesso em 14 de abril de 2023.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em 14 de abril de 2023

Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em 10 de abril de 2023.

O que diz a Lei 13.185/2015 – Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em <https://abraceprogramaspreventivos.com.br/o-que-diz-a-lei-13-185-2015-combate-a-intimidacao-sistemica-bullying/>. Acesso em 04 de abril de 2023.

COLL, Cesar; MONEREO, Carles. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com



as tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Pereira, Abranches & Araújo. **Reflexões sobre o currículo escolar e a violência simbólica.** Ensino & Pesquisa, v.15, n. 3 (2017), 67-80. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/ensinoepesquisa/article/view/1109>. Acesso em 14 de abril de 2023.



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE **TODOS**

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO